



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.816-B, DE 2019

(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Denomina "Tácito Roberto de Jesus", a passarela para pedestres sobre a BR-153, no km 62, no Município de São José do Rio Preto/SP; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. DA VITORIA); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. DOUGLAS VIEGAS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Tácito Roberto de Jesus”, a passarela para pedestres sobre a BR-153, no km 62, no Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa a prestar justa homenagem a Tácito Roberto de Jesus, cidadão cuja trajetória se confunde com a da própria cidade de São José do Rio Preto.

Destacado advogado e empresário, fez de sua vida um exemplo a ser seguido, inspirando a todos que com ele conviveram ou que tomaram conhecimento da retidão moral, dedicação ao trabalho e simpatia com que conduzia seus empreendimentos. Sua conduta inspiradora, cujo o fio condutor sempre foi o cuidado com o próximo, deixou imenso legado em importantes instituições na região.

Possuidor de inteligência privilegiada e grande habilidade com finanças, exerceu cargos de tesoureiro-geral na Associação Geronto-geriátrica (Agerip) e no Clube Monte Líbano, instituições onde também foi diretor. Integrou, também, a diretoria da Associação Comercial e Industrial (Acirp), e do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), que presidiu durante 6 anos. Foi, ainda, membro da Irmandade da Santa Casa de São José do Rio Preto, onde pôde fazer o que mais lhe encantava: servir ao próximo.

Exemplo de pai, companheiro, amigo, trabalhador e, acima de tudo, cidadão, faleceu em 2016, aos 72 anos de idade, deixando mulher e três filhos.

Pelo exposto, e considerando justa a homenagem a figura tão destacada da sociedade rio-pretense, rogamos aos nobres Pares apoio para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2019.

Deputado ARNALDO JARDIM



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.816, DE 2019

Denomina "Tácito Roberto de Jesus", a passarela para pedestres sobre a BR-153, no km 62, no Município de São José do Rio Preto/SP.

Autor: Deputado ARNALDO JARDIM

Relator: Deputado DA VITORIA

I - RELATÓRIO

O projeto em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Arnaldo Jardim, tem por objetivo denominar "Tácito Roberto de Jesus" passarela para pedestres da Rodovia BR-153, no km 62, no Município de São José do Rio Preto em São Paulo.

Na justificação, o Autor expõe a trajetória de vida do homenageado, importante advogado e empresário de São José do Rio Preto. Tácito Roberto de Jesus trabalhou em associações e clubes da região, tendo ainda atuado na Santa Casa daquela cidade.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Da Vitoria

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214466255200>

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 579 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5579/3579 | dep.davitoria@camara.leg.br



* C D 2 1 4 4 6 6 2 5 3 2 0 0 * LexEdit



A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O eminente Deputado Arnaldo Jardim pretende, com o presente projeto de lei, denominar "Tácito Roberto de Jesus" passarela para pedestres da Rodovia BR-153, no km 62, no Município de São José do Rio Preto em São Paulo.

O Homenageado foi cidadão de destaque na sociedade rio-pretense. Advogado e empresário que sempre dedicou sua vida a causas nobres e ao socorro dos mais necessitados. Na Irmandade da Santa Casa de São José do Rio Preto pôde exercer sua verdadeira vocação de servir.

A passarela que se pretende denominar integra a BR-153, rodovia longitudinal inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato_histórico ou **de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Da Vitoria

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214466255200>

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 579 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5579/3579 | dep.davitoria@camara.leg.br



LexEdit
* C D 2 1 4 4 6 6 2 5 3 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Da Vitória - CIDADANIA/ES

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.816, de 2019

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputado DA VITORIA
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Da Vitoria

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214466253200>

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 579 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5579/3579 | dep.davitoria@camara.leg.br

5



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.816, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.816/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Da Vitoria.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carlos Chiodini - Presidente, Jaqueline Cassol - Vice-Presidente, Abou Anni, Acácio Favacho, Alcides Rodrigues, Alexandre Leite, Bozzella, Charlles Evangelista, Christiane de Souza Yared, Da Vitoria, Fábio Henrique, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Haroldo Cathedral, Herculano Passos, Isnaldo Bulhões Jr., José Medeiros, José Neldo, Lucas Gonzalez, Luiz Antônio Corrêa, Marcio Alvino, Mauro Lopes, Pastor Gil, Paulo Vicente Caleffi, Ricardo da Karol, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Vanderlei Macris, Alencar Santana Braga, Cezinha de Madureira, Clarissa Garotinho, Daniel Trzeciak, Delegado Pablo, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Eli Corrêa Filho, Evair Vieira de Melo, Felipe Rigoni, Franco Cartafina, Juarez Costa, Marcos Soares, Mário Negromonte Jr., Neucimar Fraga, Nicoletti, Paulo Ganime, Rodrigo Coelho, Tito, Vicentinho Júnior e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 22 de junho de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215322858500>



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.816/2019

Denomina "Tácito Roberto de Jesus", a passarela para pedestres sobre a BR-153, no km 62, no Município de São José do Rio Preto/SP

Autor: Deputado Arnaldo Jardim

Relator: Deputado Douglas Viegas

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 5.816/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Jardim, que denomina “Tácito Roberto de Jesus” a passarela para pedestres situada sobre a BR-153, no km 62, no município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo.

Conforme despacho do Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados, a proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II do RICD), em regime de tramitação ordinário (art. 151, III do RICD).

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes, que votou pela aprovação do presente e a esta Comissão de Cultura. Para exame de constitucionalidade e juridicidade, foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.



* C D 2 4 0 4 0 0 8 5 0 2 0 0 *

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei de autoria do nobre Arnaldo Jardim, que denomina a *passarela para travessia de pedestres situada sobre a Rodovia Br 153 km 62*, como “Tácito Roberto de Jesus”, atende aos quesitos técnicos para sua aprovação nesta Comissão de Cultura.

Isso porque, conforme recomendação da Súmula nº 1 desta Comissão, juntou-se ao presente Moção de Apoio da Câmara Municipal de São José do Rio Preto/SP ao Projeto de Lei nº 5.816, de 2019, demonstrando-se assim, clara concordância dos representantes locais com a referida homenagem. Ademais, a iniciativa também se coaduna com o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.454/1977, que trata da denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Quanto ao mérito, há que se discorrer que o Dr. Tácito Roberto de Jesus nasceu no município de Guapiaçu, em 16 de agosto de 1944, em São Paulo. Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela FADIR (atual Unirp), em 1973, foi, ao longo de sua vida, advogado e empresário.

Casado com Maria José Baglioni de Jesus, tiveram os filhos Mônica Baglioni de Jesus, Octávio Luis Baglioni de Jesus e Tarso Baglioni de Jesus.

Ocupou diversos cargos. Foi Diretor de patrimônio da Associação Geronto-geriátrica (Agerip) e membro da Irmandade da Santa Casa de São José do Rio Preto, em São Paulo. Foi Tesoureiro-geral da Associação Geronto-geriátrica (Agerip) de 2009 a 2015. Foi, ainda, Diretor do Clube Monte Líbano de 1996 a 2000 e de 2006 a 2008. Foi também Tesoureiro- geral do Clube Monte Líbano de 2002 a 2006. Na área comercial, o senhor Tácito Roberto de Jesus foi Diretor de informações da Associação Comercial e Industrial (Acirp)



* C D 2 4 0 4 0 0 8 5 0 2 0 0 *

de 2000 a maio de 2006, Presidente do Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, de 2000 a maio de 2006. Foi, ainda, Diretor do Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, em 1983 e Gerente regional da Concred, em 1986, e da Ultracred, de 1971 a 1986.

Faleceu em 27 de outubro de 2016.

Por tudo que o senhor Tácito Roberto de Jesus significou em vida para o desenvolvimento comercial e empresarial de toda a região em que viveu, nada mais justo do que esta singela homenagem.

Diante do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.490, de 2022.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado Douglas Viegas
Relator



* C D 2 4 0 4 0 0 0 8 5 0 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.816, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.816/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Douglas Viegas.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Jandira Feghali - Vice-Presidente, Alfredinho, Benedita da Silva, Capitão Augusto, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Lídice da Mata, Luizianne Lins, Mersinho Lucena, Raimundo Santos, Abilio Brunini, Cabo Gilberto Silva, Erika Kokay, Flávia Morais, Marcelo Crivella e Otoni de Paula.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente

Apresentação: 25/04/2024 09:04:44:843 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 5816/2019

PAR n.1



* C D 2 4 8 1 0 1 6 8 7 5 0 0 *

